



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

**ERRATA AO EDITAL N. 33 / 2019 – LICENCIATURA EM HISTÓRIA - CEAD/UFPI**  
(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, Gildásio Guedes Fernandes, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados a Errata ao Edital N° 33/2019, conforme segue:

I- No item 3.3, **ONDE SE LÊ:**

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); (b) vídeo aula disponível na plataforma Youtube;

**LEIA-SE:**

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **no corpo do texto do e-mail, informar o link da (b) vídeo aula disponível na plataforma Youtube;**

II- **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex bolsistas com pendências junto à CAPES;

**LEIA-SE:**

II- **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex bolsistas com pendências junto à CAPES, **exceto aqueles permitidos pelas Portarias N° 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, Portaria N° 76/2010-CAPES e 22/07/2014, com a devida anuência do seu orientador, autorização do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, da Universidade a qual está vinculado como Bolsista, conforme anexos VI, VII e VIII.**

Teresina, 13 de janeiro de 2019.

**Livia Fernanda Nery da Silva**  
Diretora do CEAD/UFPI, em Exercício

ANEXO VII –

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do COORDENADOR), AUTORIZO que o bolsista \_\_\_\_\_ receba complementação financeira do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no(a) \_\_\_\_\_ (local do vínculo) ou atua como Tutor na \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), de acordo com as Portarias Conjuntas CAPES/CNPq Nº 1 de 12/12/2007, reeditada em Portaria Conjunta CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010 e Nº 2, de 22 de julho de 2014, e atesto que as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do discente. No caso de não conclusão do curso por motivos alheios aos permitidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, estou ciente da minha responsabilidade da obrigatoriedade do bolsista no ressarcimento do investimento feito em favor do referido estudante, de acordo com a legislação federal vigente.

Teresina \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Carimbo



ANEXO VI –

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), estou ciente que o bolsista \_\_\_\_\_ recebe complementação financeira do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no(a) \_\_\_\_\_ (local do vínculo) ou atua como Tutor na \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), de acordo com as Portarias Conjuntas CAPES/CNPq N° 1 de 12/12/2007, reeditada em Portaria Conjunta CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010 e N° 2, de 22 de julho de 2014, e atesto que as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do discente. No caso de não conclusão do curso por motivos alheios aos permitidos na Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010, estou ciente da responsabilidade da obrigatoriedade do bolsista no ressarcimento do investimento feito em favor do referido estudante, de acordo com a legislação federal vigente.

Teresina \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

Carimbo

3



**ANEXO VIII –**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DA  
COMISSÃO DE BOLSAS CAPES - DS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do Representante da Comissão de Bolsas – Demanda Social), estou ciente que o bolsista \_\_\_\_\_ recebe complementação financeira do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no(a) \_\_\_\_\_ (local do vínculo) ou atua como Tutor na \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), de acordo com as Portarias Conjuntas CAPES/CNPq Nº 1 de 12/12/2007, reeditada em Portaria Conjunta CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010 e Nº 2, de 22 de julho de 2014, e atesto que as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do discente. No caso de não conclusão do curso por motivos alheios aos permitidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, estou ciente da minha responsabilidade da obrigatoriedade do bolsista no ressarcimento do investimento feito em favor do referido estudante, de acordo com a legislação federal vigente.

Teresina \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão de Bolsas CAPES - DS

